



PORTARIA Nº 223/2021

O Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza, Diretor do Foro e titular da Vara Cível da Comarca de Feijó, com competência prorrogada para a Vara Criminal da Comarca de Tarauacá;

A Juíza de Direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara Criminal da Comarca de Feijó;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Diretor elaborar a escala de plantão, conforme Provimento n.º 002/09;

CONSIDERANDO que frequentemente em razão de férias fica um magistrado cumulando mais de uma comarca respondendo nos plantões pelas Comarcas de Tarauacá e Feijó simultaneamente;

CONSIDERANDO que a experiência nos mostra a desnecessidade de três magistrados plantonistas para atender às Comarcas de Tarauacá e Feijó simultaneamente;

CONSIDERANDO que o plantão poderá ser estabelecido em nível de circunscrição judiciária conforme previsão na lei complementar 221 que instituiu o novo código de divisão e organização judiciária, para melhor atender o interesse público;

CONSIDERANDO que as Comarcas de Tarauacá e Feijó são contíguas e a fixação de um plantão regionalizado não atrapalhará a prestação jurisdicional;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos JUÍZES E ASSESSORES DE JUIZ para as Comarcas de Tarauacá e Feijó, para dias úteis, fim de semana e feriados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Entrância Final – Diretorias do Foro das Comarcas de Tarauacá e Feijó

Art. 2º A escala de plantão dos servidores será fixada pelo Juiz Diretor do foro da respectiva unidade.

FEVEREIRO DE 2021

DIAS	
01- Segunda-feira	COMARCAS DE TARAUACÁ E FEIJÓ JUIZ DE DIREITO: MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA Assessor de Juiz: Stanley Smith Fontenele do Nascimento - Tel. 68 99968- 7056
02- Terça-feira	
03- Quarta-feira	
04- Quinta-feira	
05- Sexta-feira	
06- Sábado	
07- Domingo	
08- Segunda-feira	
09- Terça-feira	
10- Quarta-feira	
11- Quinta-feira	
12- Sexta-feira	
13- Sábado	
14- Domingo	
DIAS	
15- Segunda-feira – Feriado	COMARCAS DE TARAUACÁ E FEIJÓ JUÍZA DE DIREITO: ANA PAULA SABOYA LIMA Assessor de Juiz: Frederico Filipe Augusto Lima da Silva - Tel. 68 99974- 5996
16- Terça-feira – Feriado	
17- Quarta-feira – Feriado	
18- Quinta-feira	
19- Sexta-feira	
20- Sábado	
21- Domingo	
22- Segunda-feira	
23- Terça-feira	
24- Quarta-feira	
25- Quinta-feira	
26- Sexta-feira	
27- Sábado	
28- Domingo	

Art. 3º Os Juízes de Direito Plantonista poderão ser localizados através dos servidores plantonistas em qualquer das Comarcas de Plantão.

Art. 4º Encaminhar para inserção no site do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Entrância Final – Diretorias do Foro das Comarcas de Tarauacá e Feijó

Art. 5º Encaminhar cópia à E. Presidência, E. Corregedoria de Justiça do Estado do Acre via sistema eletrônico de informações – SEI e ao Ministério Público, Defensoria Pública, Comandante da Polícia Militar, Conselho Tutelar e Delegacia da Polícia Civil via e-mail.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Saboya Lima
Juiz de Direito

Marcos Rafael Maciel de Souza
Juiz de Direito